DocuSign Envelope ID: 287DA91B-2B5C-4D50-AE78-2B36168235F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 06/2023-Processo Administrativo: PMC.2022.00061220-97 -Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- Objeto:Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Deputado Nabi Abi Chedid, no Município de Campinas/SP- Entrega dos envelopes:até às 10h do dia 06/06/2023.Sessão Pública de Abertura: às 10h do dia 06/06/2023.Disponibilidade do Edital:a partir de 04/05/2023, no portal eletrônico **licitacoes.campinas.sp.gov.br**. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518,2116-8401 e 2116-0191. Campinas, 03 de maio de 2023 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 05/2023- Processo Administrativo: PMC.2023.00032685-11 (1999/00/45271)-Interessado: Município de Campinas -Objeto: Venda de 02 (duas) áreas de terreno, limitada aos proprietários lindeiros, correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 09 e 10 e 30 e 31 na quadra F do quarteirão 3873 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim New York, com 100,00 m² de área cada.-Entrega dos envelopes:até as 10h do dia 07/06/2023.Sessão Pública de Abertura:às 10h do dia 07/06/2023.Disponibilidade do Edital: a partir de 05/05/2023, no portal eletrônico **licitacoes.campinas.sp.gov.br**. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518,2116-8401 e 2116-0191. Campinas, 03 de maio de 2023 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP) Pregão nº 106/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00006145-91 -Interessado:Secretaria Municipal de Saúde- Objeto: Registro de Preços de luvas para procedimentos e luvas cirúrgicas -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 20: das 08h do dia 18/05/23 às 09h do dia 19/05/23 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 20: a partir das 09h do dia 19/05/23 -Início da Disputa de Preços:a partir das 10h do dia 19/05/23 -Disponibilidade do Edital: a partir de 05/05/23, no portal eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.Campinas, 03 de maio de 2023 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento de Licitações

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO Nº 1024974-76.2020.8.26.0554.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, objetivando o reconhecimento do domínio do imóvel descrito: imóvel sito à Rua Flávio, antigo n.º 243, atual n.º 245, do Lote 07, da Quadra 205, do Loteamento Vila Camilópolis, Cadastro Municipal n.º 08.210.003, Matrícula nº 55.643 junto 2º R.I. de Santo André, com área de183,83 m². Alegam os autores posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de abril de2023.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **MARCOS ANTONIO ARONE,** brasileiro, proprietário de microempresa, casado, RG N° 17.649.965-SSP/SP, CPF/MF Nº 092.782.278-46, ou **KARINA GONZALEZ**, brasileira, administradora, RG N° 22.947.358-1 CPF/MF N° 262.611.778-13, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1062 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$111.959,42,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **245.797,** deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 03 de maio de 2023. (Protocolo 738.533)

4ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS - Rua dos Crisantemos, 29 - 13º andar - sala 1303 - Centro - CEP 07091-060 - Fone: (11) 2845-9259 - E-mail: guarulhos4cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **1014674-41.2021.8.26.0224.** A **Dra. BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS,** MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei. **FAZ SABER** a **LEANDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA SANTOS** (CNPJ 34.480.415/0001-21), que **MOINHO REISA LTDA**. lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança de R$3.404,16 (abril/2021) a ser atualizado e acrescido de juros, custas, honorários e demais cominações, dívida esta representada por títulos vencidos, não pagos e protestados. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o débito atual ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS,** atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem para solução da dívida. Fica ciente também de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente, afixado e publicado. Nada mais. Dado epassado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de abril de 2023.

37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Espólio de Glaucia de Alvarenga Camargo Bicudo (CPF 066.892.908-16), Maria Luíza de Camargo Bicudo Bin (CPF 084.889.148-14), bem como o coproprietário Espólio de Percydes Camargo Bicudo (CPF 032.319.178-91), nos autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Eustaquio Guardiano Barbosa no processo nº 0053063-33.2020.8.26.0100. A Dra. Patricia Martins Conceição, Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 05/05/23, às 15h00 e se encerrará no dia 08/05/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 08/05/23, às 15h01 e se encerrará no dia 30/05/23, às 15h00.Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC.Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Conforme fls. 336 constam débitos exequendos no valor de R$ 325.902,41 atualizados até novembro de 2022,Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.Bem – Prédio e terreno situados na Rua Araribóia, nº 174, distante 62,50 m da rua Curupacê, na Mooca, medindo o terreno de forma irregular, 6,50 m de frente para a referida rua Araribóia; por 22,50 m da frente aos fundos do lado direito; 20,30 m do lado esquerdo; e 6,50 m na linha dos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a aludida rua Araribóia, com propriedade o prédio n° 176 da mesma rua; do lado esquerdo com propriedade de Fioravente Carpi, e nos fndos com propriedade de Ulisses Paes de Barros, encerrando a área de 139,10 m². Imóvel objeto da matrícula nº 209.356 do 7° CRI de São Paulo/SP, inscrição Municipal sob n° 028.051.0011-55. Ônus – Consta na AV.2 (01/02/2022) penhora exequenda. Consta na Av.04 (06/09/2022) a penhora da parte ideal de 50% em favor de José Leite Carvalho nos autos do processo 0185223-37.2011.8.26.0100.Avaliação do bem – (abril/2022) – R$ 870.000,00 que atualizada até março/2023 perfaz R$ 902.167,53. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.Ficam os Executados, bem como o coproprietário e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 31/03/2023. Patrícia Martins Conceição Juíza de Direito K-04/05

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Santa Casa de Misericórdia de Tatuí (CNPJ 72.189.582/0001-07), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Fernando Giriboni de Souza Tatui Me no processo nº 1000193-13.2016.8.26.0624. O Dr. Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Tatuí/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 02/06/23, às 15h00 e se encerrará no dia 05/06/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 05/06/23, às 15h01 e se encerrará no dia 27/06/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar, por escrito até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vínte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Uma casa e seu respectivo quintal sob nº 694 na Rua 11 de Agosto, nesta cidade de Tatuí-SP, casa esta para dentro do alinhamento, construída de tijolos, tendo na frente três cláros e entrada por um portãozinho ao lado e que atualmente se divide: - pela frente tem 11,15 m mais ou menos, com a rua 11 de agosto, por dois lados em 39,50 m, mais ou menos,cada lado com sucessores de Manoel Ferreira de Albuquerque, e nos fundos, em 11,15 m, mais ou menos com os mesmos sucessores de Manoel Ferreira de Albuquerque. Imóvel objeto da matrícula nº 66.267 do CRI de Tatuí/SP, inscrição municipal sob n° 0217.0150.02. Segundo o laudo de avaliação, o imóvel possui sala ampla, cozinha, copa, três quartos, sendo uma suíte, banheiro social, lavanderia nos fundos e garagem coberta. Localizada na Rua Onze de Agosto, nº 694, Centro, Tatuí/SP. Ônus – Consta na AV.7 (28/03/2018) penhora em favor de Giovana de Paula Almeida, nos autos do processo nº 0011018-60.2016.5.15.0116 na Vara do Trabalho da Comarca de Tatuí/SP. Consta na AV.9 (28/06/2018) penhora em favor de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1005129-47.2017.8.26.0624 na 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP. Consta na AV.11 (31/05/2019) penhora em favor de Anima Sampe – Serviço de Anestesia e Medicina Perioperatória Ltda., nos autos do processo nº 1009030-86.2018 na 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP. Consta na AV.12 (13/12/2019) penhora exequenda. Avaliação do bem – (março/2018) – R$ 1.848.493,01 que atualizada até fevereiro/2023 perfaz R$ 2.459.369,57. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Fica a Executada, e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Tatuí, 27/02/2023. Rubens Petersen Neto Juiz de Direito K-04/05

1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados O Santorosa & Cia Ltda (CNPJ 46.328.431/0001-82), Elaine Santarosa (CPF 251.714.388-97) e Odair Santarosa (CPF 335.686.508-00), bem como do credor hipotecário Consórcio Nacional Embracon S/C Ltda (CNPJ 58.113.812/0001-23), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Processo nº 1002430-84.2019.8.26.0019. A Dra. Fabiana Calil Canfour de Almeida, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 02/06/2023, às 15h00 e se encerrará no dia 05/06/2023 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 05/06/2021, às 15h01 e se encerrará no dia 30/06/2023, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 908 do CPC, desde que o valor da arrematação seja suficiente para tanto. Conforme fls. 859/861 consta débitos exequendos no montante de R$ 277.007,83 atualizados até outubro de 2022. Conforme fls. 862 constam débitos junto a Prefeitura Municipal no montante de R$ 8.033,13 atualizados até outubro de 2022. Da Hipoteca – Será extinta a hipoteca gravada, por força da arrematação judicial, devendo a transferência do imóvel ao arrematante ser realizada de forma livre e desimpedida deste ônus, conforme artigo 1.499, inciso VI do CPC. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos do leiloeiro, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um lote de terreno sob número 7 da quadra 1, situado à rua Santo Antônio, no loteamento Vila Maule, em Americana, bairro São Manoel, medindo 12,00 metros de frente; 12,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 4, por 34,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando por um lado com o lote 6 e por outro com o lote 8, ou sejam 408,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n° 4581 do CRI de Americana/SP e Inscrição Municipal nº 14-0040-0018. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua Santo Antônio, nº 54, São Manoel, Americana/SP. Trata-se de um terreno com pequeno declive, murado, com portão em ferro, piso em cimento, onde sob o mesmo existe a construção de um barracão construído com estrutura metálica, piso em cimento, medindo aproximadamente 320 m². O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constitujndo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Nada consta. Avaliação – (junho/2020) – R$ 402.000,00 que atualizada até fevereiro/2023 perfaz R$ 496.651,81. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados e o credor hipotecário intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Americana, 03/03/2023. Fabiana Calil Canfour de Almeida Juíza de Direito K-04/05

Processo Digital nº: 1106168-68.2021.8.26.0100 **Classe: Assunto:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança – Inadimplemento **Requerente:** Irineusa Rosa Ferreira **Requerido:** Gildene Aleixo Ferreira **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106168-68.2021.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **GILDENE ALEIXO FERREIRA**, CPF/MF 007.735.364-18, que **Irineusa Rosa Ferreira** lhe ajuizou ação de **Despejo por Falta de Pagamento** de alugueres e encargos, cumulada com Cobrança, do imóvel à Rua Conselheiro Brotero, nº 350, Santa Cecília, a partir de julho/2021. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026011-17.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Eleny Lima Alves Vieira, CPF 294.449.978-55, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum, por parte de Editora Cered Centro de Recursos Educacionais Ltda., objetivando a cobrança de R$ 3.159,33 (fevereiro/2021), oriunda do inadimplemento do contrato de compra e venda de materiais didáticos, vendidos no ano letivo de 2017. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, considerando-se a ré revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2023.

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Dezembro de 2022

Aos 29/12/2022, às 11:00 horas, na sede social, Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, em Serrana/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e com 100% do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: (i)** a incorporação, pela Companhia, da CERN - Companhia Energia Renovável S/A - CNPJ nº 14.175.828/0001-95 e NIRE 54.300.005.720 ("JUCEMS"), com sede em Paranaíba/MS, com a versão total de seu acervo líquido para a Companhia. A Companhia sucederá a CERN em todos os seus direitos e obrigações, para todos os fins, assumindo todo o seu ativo e passivo; **(i.a)** fica estabelecido que caberá aos diretores da Companhia a prática de todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação da incorporação ora aprovada, os quais cuidarão de todas as comunicações, guarda de documentos, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário à implementação da incorporação ora aprovada perante quaisquer pessoas e/ou entidades, públicas ou privadas; **(i.b)** fica, ainda, convencionado que os livros societários e demais documentos da CERN permanecerão sob a guarda e conservação da Companhia, que os manterá no endereço de sua sede, na Cidade de Serrana/SP, na Fazenda da Pedra, s/nº, Zona Rural, CEP 14150-000; **(i.c)** com a incorporação, fica, também, consignado que todo o acervo vertido à Incorporadora será mantido no Rodovia BR 158, s/nº, Km 62, Zona Rural, no município de Paranaíba/MS, CEP 79.500-000 onde já se encontra instalada uma filial da Companhia, denominada **Pedra Agroindustrial S/A - Usina Cedro**, CNPJ nº 71.304.687/0058-32 e **NIRE** nº 54.920.059.788 ("JUCEMS"); **(ii)** a ratificação da nomeação dos seguintes peritos para a avaliação dos bens, ativos e passivos da CERN e elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido: **Paulo César de Carvalho**, **Lucas dos Reis Silva** e **Ricardo Antonio Gonçalves Netto** (qualificados na original); **(iii)** a ratificação dos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação" firmado em 26/12/2022 (que estabelece a incorporação da totalidade dos elementos patrimoniais da do Patrimônio da CERN pela Companhia e confirma que os elementos do ativo e passivo da CERN são aqueles descritos e caracterizados no aludido Protocolo e Justificação, por seus respectivos valores contábeis em 30/11/2022; **(iv)** aprovou o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da CERN para fins de incorporação e a versão total do acervo líquido positivo de **R$ 52.503.290,10**; **(v)** a ratificação do capital social da Companhia, que, em razão desta ser a única acionista da Incorporada ("CERN"), permanecerá sendo de **R$ 1.443.095.748,33**, dividido em 1.284.387.494 ações ordinárias sem valor nominal, conforme segue:

Acionista	Ações	Percentual
HG Empreendimentos e Participações S/A	1.284.387.494	100%

Nada mais. Jucesp nº 112.102/23-2 em 20/3/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.404.728, em 11 de abril de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ELEUTÉRIO RODRIGUES**, brasileiro, aposentado, casado com **MARCIA NAKAMURA RODRIGUES**, brasileira, pedagoga, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1989, adquirido através de Instrumento Particular de Permuta, datado de 02 de julho de 1989, celebrado com PEDRO LUPÉRCIO RODRIGUES e sua mulher IVANILDE MARQUES RODRIGUES; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 817,73m², situado Rua Aramis Dalla Torre, n°s 271 e 272 e seu terreno com a área de superfície de 1.003,27m², correspondente ao lote 03 da quadra B, do loteamento denominado "Sítio Guilherme Henschel", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 163.218.0017-0; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 142.521, sob a titularidade dominial de ARTHUR PENZ e sua esposa ALSIRA WITTE PENZ. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ARTHUR PENZ, ALSIRA WITTE PENZ, OTILIO ANTHERO CARDOSO, EDI MARIA CARDOSO, PEDRO LUPERCIO RODRIGUES, IVANILDE MARQUES RODRIGUES, NILCEIA ELZA MULLER, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, LUCIMARA SANTOS DI NAPOLI, GISLENE FERNANDES MENDANHA, LUIS DE SOUSA MARTINS, LUCIA DA SILVA MARTINS, MANUELLA MOREIRA PAIVA, DIVANEI ROSA DAS CHAGAS, HELENA DAS CHAGAS, CAUE DO PRADO NASCIMENTO, ANDERSON FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS, DENISE MIGUEL COSTA, CINTIA DALMASO ZACCARDI DE FREITAS, CARLOS HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS, MARIA LUIZA DALMASO, VICENTE JOÃO DALMASO, SUELI ROSA VIEIRA DA SILVA, JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO, ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA, DANIEL DOS SANTOS MOREIRA, CAMILLA MESQUITA SAMPAIO MOREIRA, ELZA DOS SANTOS PAIXÃO MOREIRA, KURT ROBERTO SEDLACEK, APARECIDA MARQUES SEDLACEK, SANDRA SEDLACEK, FERNANDO SEDLACEK; e ANA SEDLACEK, ofereceram eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 02 de maio de 2023. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0182185-51.2010.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ELIEZER CLAUDEMIR ALVES MOREIRA**, Brasileiro, RG 21356302, CPF 533.363.482-34, com endereço à Rua Vitoantonio Del Vecchio, 62, Parque da Mooca, CEP 03124-070, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum Cível, movida por **PEPSICO DO BRASIL LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.690.987,12 (maio de